



SPA/ME - Secretaria de Prêmios e Apostas
CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME N.º 05.041942/2025
PROMOÇÃO N.º 2025/02919

Mandatário: A L S C R P

CNPJ: 51.801.892/0001-60

Endereço: CEL FERNANDO F LEITE, JD CALIFORNIA

Cidade: RIBEIRAO PRETO

CEP: 14026-900

UF: SP

Modalidade: Assemelhado a Vale-Brinde

Período da Promoção: 29/05/2025 a 15/06/2025

Área de Abrangência: Ribeirão Preto/SP

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$
150	brindes que consistem em pares de ingressos para o show do Roupas Nova, a ser realizado no dia 28/06/2025, a partir das 21h, no Multiplan Hall RibeirãoShopping, localizado na Av. Coronel Fernando Ferreira Leite, 1540 - Jardim Califórnia – Ribeirão Preto/SP.	666,00	99.900,00

Valor Total dos Prêmios: R\$99.900,00

Tendo em vista o que o estabelece o § 1º do art. 1º da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971, regulamentada pelo Decreto nº 70.951, de 9 de agosto de 1972, e considerando o que determina a letra i do inciso XII do artigo 27 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e o que determina a Portaria SEAE nº 10 de 30 de janeiro de 2008, e o que consta no **Processo Administrativo n.º 17377.002493/2025-11**, no uso da competência delegada pelo inciso I do artigo 2º da Portaria SEAE nº 71, de 9 de abril de 2015, **CERTIFICO** que fica autorizada a promoção requerida pelos solicitantes acima identificados, obedecido o plano de operação aprovado, conforme especificações acima.

A partir de 1º de janeiro de 2006, compete ao solicitante o recolhimento de imposto de renda na fonte à alíquota de 20% (vinte por cento) incidente o valor de mercado dos prêmios, nos termos do art. 70, inciso I, alínea b2, da Lei nº 11.196, de 26 de novembro de 2005, exceto para as modalidades Vale-Brinde e Assemelhado a Vale-Brinde.

Brasília-DF



Documento assinado eletronicamente por MARCO ANTONIO DE GOUVEA, Técnico, em 26/05/2025 às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador OTQ.JZA.YIB



SPA/ME - Secretaria de Prêmios e Apostas
CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME N.º 02.041929/2025
PROMOÇÃO N.º 2025/02918

Mandatário: A L S C R P

CNPJ: 51.801.892/0001-60

Endereço: CEL FERNANDO F LEITE, JD CALIFORNIA

Cidade: RIBEIRAO PRETO

CEP: 14026-900

UF: SP

Modalidade: Vale-Brinde

Período da Promoção: 29/05/2025 a 15/06/2025

Área de Abrangência: Ribeirão Preto/SP

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$
10.000	brindes destinados a todos os participantes, independentemente da categoria do Programa MultiVocê do RibeirãoShopping, a que pertençam, que cumprirem as condições de participação, que consistem em: "Latas de trufas diversas, cada uma com 132g, contendo 12 (doze) unidades, nos sabores ao leite, limão e 70% cacau"	27,00	270.000,00
1.000	brindes destinados exclusivamente para os "Clientes MultiVocê Gold" que pertençam a esta categoria do Programa de Relacionamento MultiVocê do RibeirãoShopping antes de cadastrarem suas notas/cupons fiscais na presente promoção, que consistem em: "Barras de chocolate 80g, 50% cacau".	26,00	26.000,00

Valor Total dos Prêmios: R\$296.000,00

Tendo em vista o que o estabelece o § 1º do art. 1º da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971, regulamentada pelo Decreto nº 70.951, de 9 de agosto de 1972, e considerando o que determina a letra i do inciso XII do artigo 27 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e o que determina a Portaria SEAE nº 10 de 30 de janeiro de 2008, e o que consta no **Processo Administrativo n.º 17377.002480/2025-34**, no uso da competência delegada pelo inciso I do artigo 2º da Portaria SEAE nº 71, de 9 de abril de 2015, **CERTIFICO** que fica autorizada a promoção requerida pelos solicitantes acima identificados, obdecido o plano de operação aprovado, conforme especificações acima.

A partir de 1º de janeiro de 2006, compete ao solicitante o recolhimento de imposto de renda na fonte à alíquota de 20% (vinte por cento) incidente o valor de mercado dos prêmios, nos termos do art. 70, inciso I, alínea b2, da Lei nº 11.196, de 26 de novembro de 2005, exceto para as modalidades Vale-Brinde e Assemelhado a Vale-Brinde.

Brasília-DF



SPA/ME - Secretaria de Prêmios e Apostas
CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME N. ° 02.041929/2025
PROMOÇÃO N.º 2025/02918



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 26/05/2025 às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador RPZ.IRA.MFX



SPA/ME - Secretaria de Prêmios e Apostas
CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME N.º 04.041945/2025
PROMOÇÃO N.º 2025/02917

Mandatário: A L S C R P

CNPJ: 51.801.892/0001-60

Endereço: CEL FERNANDO F LEITE, JD CALIFORNIA

Cidade: RIBEIRAO PRETO

CEP: 14026-900

UF: SP

Modalidade: Assemelhada a Sorteio

Período da Promoção: 29/05/2025 a 20/06/2025

Área de Abrangência: Ribeirão Preto/SP

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$
1	automóvel 0 km, Rampage Big Horn 2.2L TURBODIESEL AT9 4X4 2025, ano/modelo 2025, na cor preta	239.990,00	239.990,00

Valor Total dos Prêmios: R\$239.990,00

Tendo em vista o que o estabelece o § 1º do art. 1º da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971, regulamentada pelo Decreto nº 70.951, de 9 de agosto de 1972, e considerando o que determina a letra i do inciso XII do artigo 27 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e o que determina a Portaria SEAE nº 10 de 30 de janeiro de 2008, e o que consta no **Processo Administrativo n.º 17377.002496/2025-47**, no uso da competência delegada pelo inciso I do artigo 2º da Portaria SEAE nº 71, de 9 de abril de 2015, **CERTIFICO** que fica autorizada a promoção requerida pelos solicitantes acima identificados, obdecedo o plano de operação aprovado, conforme especificações acima.

A partir de 1º de janeiro de 2006, compete ao solicitante o recolhimento de imposto de renda na fonte à alíquota de 20% (vinte por cento) incidente o valor de mercado dos prêmios, nos termos do art. 70, inciso I, alínea b2, da Lei nº 11.196, de 26 de novembro de 2005, exceto para as modalidades Vale-Brinde e Assemelhado a Vale-Brinde.

Brasília-DF



Documento assinado eletronicamente por MARCO ANTONIO DE GOUVEA, Técnico, em 27/05/2025 às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador GPV.NHP.JPX